

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI N° 1.803, DE 2003 (Apensados os projetos de lei N° 1.869, de 2003 e N° 1.882, de 2003)**

Estabelece em todo o território nacional, a data de 22 de Agosto de cada ano para as comemorações do dia do pesquisador

**Autor:** Deputado Paulo Marinho  
**Relatora:** Deputada Iara Bernardi

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto principal e os apensados têm idêntico objetivo, o de instituir o dia 22 de Agosto, dia do acidente da Base Aeroespacial Alcântara, como dia do pesquisador brasileiro.

O projeto de lei recebeu emenda de autoria do Nobre Deputado Elimar Máximo Damasceno, com o objetivo de substituir o texto "dia do pesquisador brasileiro" pelo texto "Dia Nacional do Pesquisador Aeroespacial".

É o relatório.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

Os projetos de lei sob análise merecem, em conjunto, aprovação no seu mérito.

A ciência brasileira, que aos poucos vai conquistando um lugar de destaque no mundo tem se realizado à custa do sacrifício pessoal de muitos homens e mulheres pelo País afora.

O acidente de Alcântara pintou com as cores escuras da tragédia, o que é se fazer ciência e produzir tecnologia sem os recursos financeiros e institucionais mínimos para a conquista desses objetivos.

A ciência brasileira só existe por seus cientistas que enfrentam condições que seriam impensáveis para seus colegas dos países mais desenvolvidos.

Por isto cada cientista brasileiro é, à sua maneira, um herói. Muitos colocam em perigo suas vidas e saúde, em laboratórios sem as necessárias condições de controle de riscos químicos e biológicos. Em alguns casos, como o dos mártires de Alcântara, o perigo se concretizou da pior forma, na perda de vidas preciosas.

Nosso parecer é contrário à emenda proposta de substituir a redação "pesquisador brasileiro" por "pesquisador aeroespacial". Não há, ainda, uma data que homenageie os pesquisadores de nosso País e as vítimas de Alcântara, antes de serem "pesquisadores aerospaciais" eram "pesquisadores brasileiros".

Pelas razões expostas nosso parecer é favorável ao projeto de lei principal e aos apensados, na forma do substitutivo anexo, que reúne, no que diz respeito à redação, diferentes contribuições das três proposições.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2003.

Deputada Iara Bernardi  
Relatora

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.803, DE 2003**

Institui o "Dia do Pesquisador Brasileiro"

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pesquisador Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2003.

Deputada IARA BERNARDI  
Relatora